

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº18 DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário, para aquisição de 1 (um) veículo – Tipo Ambulância – Simples Remoção (Modelo Furgão) no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), para o município de Itanhangá, localizado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I -A Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto n.º 1232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais de Saúde, Municipais e do Distrito Federal;

III- A Portaria GM/MS nº 10.297 de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde-SUS, em 2026;

IV-A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Teles Pires nº 020, de 12 de março de 2026, que propõe a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário, para aquisição de 1 (um) veículo – Tipo Ambulância A – Simples Remoção (Furgão) para o município de Itanhangá, localizado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2026/17735 de 13 de março de 2026, que encaminha ao Projeto Técnico de Transporte Sanitário de Urgência e Plano de Trabalho referente a Ambulância para o Município de Itanhangá.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário, para aquisição de 1 (um) veículo – Tipo Ambulância – Simples Remoção (Modelo Furgão) no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), para o município de Itanhangá, localizado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT

Cuiabá/MT, 13 de abril de 2026.

JULIANO SILVA Assinado de forma digital
por JULIANO SILVA
MELO:65718054215
Dados: 2026.04.14
15:32:54 -04'00'

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT